



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.032, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Revoga o § 6º do artigo 6º da Lei Municipal nº 3932, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Erechim, cria taxa e licenciamento ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do artigo 6º da Lei 3.932, de de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Município de Erechim, cria taxa e licenciamento ambiental e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração